



COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ – GASAP

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023 – DAF,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE GÁS
DO AMAPÁ E O ESCRITÓRIO MELLO PIMENTEL
ADVOCACIA.**

A **COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ**, sociedade de economia mista, com sede na Av. Fab, nº 1070, Ed. Macapá Office Center, sala 108, Centro, Cidade de Macapá, Estado do Amapá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.943.400/0001-54, representada na forma do seu Estatuto Social, neste Contrato denominada **GASAP** ou **CONTRATANTE**, e o escritório **MELLO PIMENTEL ADVOCACIA** (anteriormente denominado de MELLO, PIMENTEL, BLANC E FRANCA ADVOCACIA), sociedade de advogados devidamente registrada na OAB/PE sob o nº 1.517 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.375.812/0001-14, com sede na Rua Padre Carapuceiro, nº 910, Torre Acácio Gil Borsoi, 19º andar, Boa Viagem, Recife/PE, doravante designado **CONTRATADO**;

Considerando a necessidade contínua da GASAP em relação aos serviços jurídicos objeto do presente instrumento;

Considerando a existência de saldo contratual suficiente para o alongamento contratual;

Têm justo e acordado, o presente aditivo, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente termo tem por escopo aditar o Contrato nº 003/2023 - DAF, assinado entre as partes em 07 de julho de 2023, que tem prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, com base no art. 71 da Lei nº 13.303/2016, prorrogando o prazo do mesmo por 06 (seis) meses, a contar do dia 07 de julho de 2024, podendo ser encerrado antes do prazo ora prorrogado em caso de esgotamento do saldo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.

E por estarem justos e acertados, assinam este termo aditivo para que o mesmo faça cumprir seus efeitos legais a partir da presente data.



COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ – GASAP

[Página de assinaturas do primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2023-DAF]

Macapá, 05 de julho de 2024

COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ – GASAP

CNPJ: 05.943.400/0001-54

MELLO PIMENTEL ADVOCACIA

CNPJ: 17.375.812/0001-14

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: Aline Patrícia Nunes de Souza
CPF: 904.494.282-49

2. _____

Nome: Maria Jamile Souto Monteiro
CPF: 040.022.042-35